



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei n. 923/2020.
Em

Publique-se, nos termos do § 1º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido *in albis* o prazo recursal previsto no § 2º do mesmo artigo, archive-se o Projeto de Lei n. 923, de 2020. Publique-se.

HUGO MOTTA
Presidente

